



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1450/2004 DE: 07/12/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – EXONERAR à pedido, a servidora pública municipal, **KELLY CRISTINA DE BARROS**, portadora do RG. 6.208.922-9 SSP/PR e CPF:016.603.159-30 ocupante do cargo de Escriturária, à partir desta data.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro ao ano de dois mil e quatro. (07/12/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Italo Cesar Sêga - Delegado de Polícia
Hiroshi Shiomi
Raimundo da Silva
Parágrafo 1º - A entrega desta honraria será em Sessão Solene, marcada para o dia 17 de Dezembro às 20:00 horas nas dependências do Ipê Clube de Ibaí.
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (06/12/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 368/2004 DE: 06/12/2004
SÚMULA: "Concede o Título de Cidadã Benemérita à Ilustre Senhora DINI DE MOURA FADEL, A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,
L E I
Artigo 1º) - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita a Ilustríssima Senhora DINI DE MOURA FADEL, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitense.
Parágrafo 1º - A entrega desta honraria será em Sessão Solene, marcada para o dia 17 de Dezembro às 20:00 horas nas dependências do Ipê Clube de Ibaí.
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (06/12/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1447/2004 DE: 29/11/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal, CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS no cargo de Escriturária, pelo prazo de 03 meses contados a partir de 01/12/2004 a 03/03/2005 de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. (29/11/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1448/04 DE: 07/12/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - DESIGNAR, ANILSON GONÇALVES, portador do RG: 3.529.606-9/PR, CPF: 465.227.789-04, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para proceder a verificação dos valores existentes no caixa em 31/12/2004.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, ao sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (07/12/2004).
ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1449/2004 DE: 07/12/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º) - EXONERAR à pedido, o servidor público municipal, JOÃO BATISTA CARNEIRO, portador do RG. 2.227.395 SSP/PR e CPF: 286.461.349-20 ocupante do cargo de Mestre de Obras, à partir desta data.
Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro ao ano de dois mil e quatro. (07/12/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1450/2004 DE: 07/12/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º) - EXONERAR à pedido, a servidora pública municipal, KELLY CRISTINA DE BARROS, portadora do RG. 6.208.922-9 SSP/PR e CPF: 016.603.159-30 ocupante do cargo de Escriturária, à partir desta data.
Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro ao ano de dois mil e quatro. (07/12/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1451/2004 DE: 10/12/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal, GILMAR CARNEIRO ocupante do cargo de Assistente Administrativo "A", pelo prazo de 03 meses contados a partir de 31/12/2004 a 31/03/2005 de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de dezembro ao ano de dois mil e quatro. (10/12/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
EXTRATO DO TERMO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CONTRATADO: ELLEN SILVA DE SOUSA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação civil de serviços de Enfermagem a serem prestados DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato fica prorrogado mediante primeiro Termo Aditivo, a partir de 31/12/2004 a 28/02/2005.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2004
JORGE DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
EXTRATO DO TERMO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CONTRATADO: JOSE MANUEL DE CARVALHO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação técnica-profissionais a serem prestados pelo contratado, de Jaboti.
DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato fica prorrogado mediante terceiro Termo Aditivo, a partir de 31/12/2004 a 28/02/2005.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2004
JORGE DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
EXTRATO DO TERMO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CONTRATADO: ROGERIO TOMIO KONNO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação Padrão para locação civil de serviços de Enfermagem a serem prestados da Família.
DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato fica prorrogado mediante Termo Aditivo, a partir de 31/12/2004 a 28/02/2005.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2004
JORGE DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
PORTARIA N.º
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Exonerar o Senhor CHARLES VANZELLI NICCO, cargo em Comissão - Assessor Técnico e de Legislação, a partir de 31/12/2004.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de Novembro de 2004.
JORGE DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
PORTARIA N.º
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de CONTROLE DE JABOTI, composta pelos seguintes membros:
Diretor Clínico : Dr. Éber Martini Júnior CPF 332.494.5
Chefe de Enfermagem : Ellen Silva de Sousa CPF 002.6
Farmacêutico : Marcos Rodrigo Garcia Merege CPF 02
Provedora : Tereza Ribeiro Jacinto CPF 452.214.139-49
Art. 2º - Revoga-se a Portaria N.º 85/2001 de 03/04/01
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de Novembro de 2004.
JORGE DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
PORTARIA N.º
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear FABIO HENRIQUE CURAN, RG 7.
ASSESSOR TÉCNICO E DE LEGISLAÇÃO símbolo O
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de Novembro de 2004.
JORGE DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
DECRETO N.º
SÚMULA: Corrige valores para cobrança de Impostos e Taxas, a partir de 31/12/2004.
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
DECRETA
Artigo 1º - Fica Corrigido em 11% (onze por cento) a Uf do artigo 238, Parágrafo Único do Código Tributário correspondente à R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2005.
Jaboti, 15 de dezembro de 2004.
JORGE DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Atenção
Para publicações de atas,
extravios de notas,
publicacoes@pano